DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

www.murutingadosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MURUTINGA DO SUL	2
Atos Oficiais	2
Retificação (Decreto)	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Murutinga do Sul, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Murutinga do Sul poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.murutingadosul.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 44.430.221/0001-75
Rua Orlando Molina, 267
Telefone: (18) 3788-9121
Site: www.murutingadosul.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

Câmara Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 01.638.177/0001-80
Rua Jacyra Marcussi Hussein, 897
Telefone: (18) 3788-1335
Site: www.cmmurutingadosul.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Murutinga do Sul garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.murutingadosul.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

www.murutingadosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

PODER EXECUTIVO DE MURUTINGA DO SUL

Atos Oficiais

Retificação (Decreto)

Republicação: onde se lê 13 de abril: leia-se 13 de maio.

DECRETO Nº 067 DE 13 DE MAIO DE 2021.

Declara luto oficial no município de Murutinga do Sul em razão do falecimento do servidor publico Nelson de Souza Sales.

CRISTIANO ELEUTERIO SOARES DA SILVA, prefeito municipal de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando que o município de Murutinga do Sul deve tributar à memória do servidor público Nelson de Souza Sales as devidas homenagens pelo seu elevado caráter, dedicação, honradez e, sobretudo, pelos relevantes serviços prestados ao município;

DECRETA

Art. 1º Fica declarado luto oficial no município de Murutinga do Sul na data de 13 de maio de 2021, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do servidor público Nelson de Souza Sales.

Art. 2º. Fica suspenso o expediente nas repartições públicas municipais no dia 13 de maio de 2021 a partir das 11:00h.

Art. 2º. O disposto no artigo anterior não se aplica às repartições que, por sua natureza, necessite funcionar interruptamente.

.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Murutinga do Sul-SP, 13 de maio de 2021.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral e publicado no Diário Oficial do município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli Diretor de Secretaria